



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

**EDITAL PRODIR /POSGRAP/UFS N° 02/2020**  
**VAGAS INSTITUCIONAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**  
Aprovado em reunião do Colegiado, em 09/09/2020

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece art. 34 da Resolução 25/2014/CONEPE/UFS, torna público o presente edital, através do endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/PRODIR>, onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2021/1 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Direito (Curso de Mestrado Acadêmico):

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital é destinado aos docentes e técnicos administrativos do quadro efetivo da UFS, instituições de ensino e pesquisa públicas federais e fundações, de acordo com Convênios de Cooperação Técnica mantidos com a UFS, conforme descrito no Anexo I.
- 1.2. Ao se inscrever no edital institucional, o candidato não concorrerá simultaneamente às vagas ofertadas para o edital da comunidade do mesmo Programa de Pós-graduação, conforme estabelece a Resolução 30/2014/CONEPE/UFS.
- 1.3. O quantitativo das vagas institucionais deverá ser fixado em número não inferior a 10% das vagas ofertadas para a comunidade, conforme estabelece a Resolução 30/2014/CONEPE/UFS.
- 1.4. Em atendimento à Instrução Normativa 01/2015/CPG, é vedado que um discente esteja matriculado simultaneamente em mais de um curso de Pós-graduação Stricto Sensu na Universidade Federal de Sergipe.
- 1.5. Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação na área do Programa em Direito.
- 1.6. As disposições estabelecidas neste edital são de responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Direito.

## 2. DAS VAGAS

- 2.1. São ofertadas 03 vagas para portadores de diploma de graduação na área de Direito.
- 2.2. Os docentes que estão disponibilizando-se a orientar os candidatos são:

ORIENTADOR(A)	ENDEREÇO ELETRÔNICO	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS
<b>Linha de Pesquisa 1:</b>			
Processo de Constitucionalização dos Direito e Cidadania: aspectos teóricos e metodológicos.			
Carlos Alberto Menezes	<a href="mailto:carlosalbertomenezesadv@yahoo.com.br">carlosalbertomenezesadv@yahoo.com.br</a>	Constitucionalização do Direito Penal	01
Ubirajara Coelho Neto	<a href="mailto:ucneto@bol.com.br">ucneto@bol.com.br</a>	Constitucionalização do Direito	01
<b>Total de Vagas</b>			<b>11</b>
<b>Linha de Pesquisa 2:</b>			
Eficácia dos Direitos Fundamentais e seus Reflexos nas Relações sociais e empresariais.			
Miriam Coutinho Faria	<a href="mailto:miriamfaria2002@yahoo.com.br">miriamfaria2002@yahoo.com.br</a>	Tópicos em Epistemologia Jurídica: Direitos Fundamentais, Jusliteratura e Arte	01
<b>Total de Vagas</b>			<b>03</b>

2.3. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

- 2.3.1. O preenchimento das vagas será de acordo com a classificação geral dos candidatos (**GERAL**, ou seja, entre todos os candidatos participantes, **por linha de pesquisa** ou **por orientador**) em ordem decrescente da nota final.
- 2.3.2. Classificados excedentes e vagas não preenchidas (migração de vagas entre editais).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

**2.3.2.1.** Os candidatos aprovados em excedência do número de vagas, quando da não realização de matrícula pelos candidatos aprovados classificados, poderão ser convocados somente em período de matrícula determinado pelo calendário da Pós-Graduação para este edital, observando a ordem de classificação.

**2.3.2.2.** As vagas não preenchidas poderão ser migradas para o edital de vagas para comunidade.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/PRODIR> no período de de 01/10/2020 a 29/10/2020.

**3.2.** Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato para este edital, será considerada apenas a última inscrição.

**3.3.** O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever neste processo seletivo, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

**3.4.** A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

**3.5.** Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

#### **3.6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**3.6.1.** O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).

#### **3.7. DO PAGAMENTO**

**3.7.1.** A GRU Simples para o pagamento da taxa deve ser gerada no SIGAA, exclusivamente, no ato da inscrição deste edital. O não pagamento da mesma resultará no indeferimento da inscrição.

**3.7.2.** Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato deverá gerar a GRU Simples no campo especificado na tela indicativa de inscrição.

**3.7.3.** O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste processo seletivo.

**3.7.4.** A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R\$ 30,00 (trinta reais).

**3.7.5.** A taxa de inscrição deverá ser paga até às 23:59 do dia 30/10/2020, sob pena de indeferimento da inscrição.

**3.7.6.** A inscrição somente será confirmada após o reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo SIGAA. O prazo para a confirmação será de 03 (três) dias úteis após a data de vencimento.

#### **3.8. DOS DOCUMENTOS**

**3.8.1.** Os candidatos deverão apresentar a documentação obrigatória abaixo no período de inscrição, através de envio eletrônico, em campo disponível no SIGAA no ato da inscrição, em arquivo único em extensão PDF

a) Cópias:

I. Diploma de graduação em Direito ou declaração de provável concludente de graduação em Direito emitida pela instituição, desde que a conclusão da referida graduação aconteça antes do período de realização da matrícula institucional para os aprovados no curso de pós-graduação.

II. Histórico escolar do curso de graduação.

**3.8.2.** Os candidatos aprovados na prova de conhecimento deverão apresentar o currículo lattes, acompanhado de documentação comprobatória, em arquivo único em extensão PDF, e o projeto de pesquisa, em arquivo único em extensão PDF, através do e-mail [prodirselecao@gmail.com](mailto:prodirselecao@gmail.com), nos termos previstos neste edital.

**3.8.3** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

**3.8.4.** A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**



**3.8.5** A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares (no mínimo) e 02 (dois) suplentes, em observância ao disposto no cronograma constante do item 8 deste edital. Um membro suplente poderá substituir um membro titular a qualquer momento se um candidato a ser arguido tiver relacionamento ou vínculo profissional/acadêmico com o mesmo; após arguição do candidato o membro titular voltará a suas atividades de membro titular.

##### **MEMBROS TITULARES:**

Prof.ª Dr.ª Luciana de Aboim Machado (presidente);  
Prof. Dr. Henrique Ribeiro Cardoso  
Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva  
Prof. Dr. Pedro Durão

##### **MEMBROS SUPLENTE:**

Prof.ª Dr.ª Karyna Baptista Sposato  
Prof.ª Dr.ª Clara Angelica Dias Gonçalves

##### **4.2. Etapas do processo seletivo**

- 1) Prova escrita (eliminatória) (peso 4)
- 2) Avaliação do currículo do sistema Lattes (classificatória) (peso 2)
- 3) Defesa do pré-projeto (classificatória e eliminatória) (peso 4)
- 4) Entrevista (classificatória) (peso 2)

\*Proficiência em língua estrangeira

**4.2.1** A prova de conhecimento, que é eliminatória, tem peso 4 e terá duração de 3 (três) horas. Esta prova será realizada através de plataforma digital, que será informada no *site* [www.posgraduacao.ufs.br/prodir](http://www.posgraduacao.ufs.br/prodir) em até 48 horas antes da data prevista para prova neste edital.

**4.2.1.1.** A prova versará sobre o programa constante do Anexo I.

**4.2.1.2.** Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) nesta prova. Na avaliação da prova escrita será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10 (dez), tendo como base os seguintes itens: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

Os pesos da avaliação de cada critério são:

- clareza e propriedade no uso da linguagem (peso 2)
- domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados (peso 2)
- domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (peso 2)
- coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (peso 2)
- pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (peso 2)

**4.2.2.** O currículo lattes deve ser enviado pelos candidatos aprovados na prova de conhecimento, acompanhado dos documentos comprobatórios, em arquivo único em extensão PDF, como anexo a e-mail enviado para [prodirselecao@gmail.com](mailto:prodirselecao@gmail.com), no período de 10 a 11 de dezembro de 2020. A avaliação do Currículo Lattes com peso 2, é de caráter classificatório.

**4.2.3.** O Projeto de Pesquisa relativo à Dissertação, deverá enviar para o e-mail [prodirselecao@gmail.com](mailto:prodirselecao@gmail.com), no período de 10 a 11 de dezembro do corrente ano (item 8 deste edital), pelos candidatos aprovados na prova de conhecimento, em arquivo único em extensão PDF, com o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 15 (quinze) páginas (contadas desde a primeira), considerando letra Times New Roman, tamanho 12 e espaço 1,5, com as referências bibliográficas elaboradas de acordo com as normas da ABNT, enquadrado em uma das linhas de pesquisa do Programa, a ser desenvolvido ao longo do curso, contendo, no mínimo: título, linha de pesquisa, introdução com os antecedentes do problema, motivação, objetivos geral e específicos, procedimentos metodológicos, cronograma e bibliografia, com indicação de provável orientador.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

**4.2.3.1.** A entrevista e defesa do projeto de dissertação terão a duração de 15 (quinze) minutos, momento em que serão discutidas a trajetória acadêmica do candidato, suas experiências e habilidades para o desenvolvimento do projeto, bem como motivação e disponibilidade do mesmo para a pós-graduação em Direito. Esta prova do processo seletivo será realizada através de plataforma digital, que será informada no *site* [www.posgraduacao.ufs.br/prodir](http://www.posgraduacao.ufs.br/prodir) em até 48 horas antes da data prevista para prova neste edital.

**4.2.3.2.** A Defesa de Projeto deve ser feita com base nos seguintes critérios:

- aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato e pertinência com a área de interesse de pesquisa do provável orientador;
- pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização;
- contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos;
- redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência;
- consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área e dos debates atuais;
- demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico;
- disponibilidade para dedicação ao mestrado.

**4.2.3.3** A entrevista adotará como critério a averiguação da trajetória acadêmica do candidato (a), suas experiências e habilidades com a pesquisa científica.

**4.2.3.4** As sessões de entrevista e defesa de projeto serão gravadas. A oitiva dos candidatos (as) será pública, porém os candidatos (as) aptos à etapa 2 estão impedidos de assistir a entrevista e defesa do projeto dos seus concorrentes.

**4.2.4** A proficiência em língua estrangeira objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira. Sua comprovação se dará no prazo limite de 03(três) semestres, após a data de matrícula institucional. Para fins de comprovação da proficiência em língua estrangeira (inglês, espanhol e francês), será exigido a apresentação na secretaria do PRODIR, de certificado do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira - EPLE, realizado pela POSGRAP/COPGD da Universidade Federal de Sergipe, com nota mínima 7(sete).

**4.2.4.1.** Os critérios para avaliação da prova de idioma serão definidos pela POSGRAP/COPGD.

## 5. RESULTADO

**5.1.** O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas, incluindo as especificidades das vagas referentes às Ações Afirmativas, conforme Item 3.

**5.1.1.** O resultado será composto por lista de classificação especificando todos os candidatos (AC, PPI e PCD), observando-se o disposto no item 3.6 deste edital.

**5.2.** Eventuais empates no processo seletivo:

**5.2.1.** Para a Seleção do Mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na prova de conhecimento específico, na avaliação do Currículo Lattes e na prova de idioma.

**5.3.** A divulgação do resultado final será disponibilizada no *site* [www.posgraduacao.ufs.br/prodir](http://www.posgraduacao.ufs.br/prodir)

## 6. RECURSOS

**6.1.** Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recotagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

**6.2.** A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, ANEXO IV, que deverá ser enviado devidamente preenchido para o e-mail [prodirselecao@gmail.com](mailto:prodirselecao@gmail.com) obedecendo o período de cada etapa conforme definido no cronograma deste edital.

**6.3.** Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

## 7. CRONOGRAMA

Etapas do concurso	Período	Horário	Local
Inscrição exclusivamente pela internet	01/10/2020 a 29/10/2019	Até 23:59h	Site



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

Pagamento da taxa de inscrição	Até 30/10/2020	Banco	Banco
Homologação das inscrições e divulgação do resultado.	06/11/2020	Até às 22:00h	Site
Prazo Recursal (intervalo de 2 dias úteis após divulgação do resultado da homologação)	12 e 13/11/2020	Até 23:59h	E-mail
Resultado da homologação das inscrições após recurso.	17/11/2020	Até às 22:00h	Site
Etapa 1 – prova de conhecimento	20/11/2020	14:00h às 17:00h	Plataforma Digital
Resultado da Etapa 1 com pontuação	30/11/2020	Até às 22:00h	Site
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis após divulgação do resultado da Etapa 1)	03 e 04/12/2020	Até 23:59h	E-mail <a href="mailto:prodirselecao@gmail.com">prodirselecao@gmail.com</a>
Resultado da Etapa 1 após recurso	09/12/2020	Até às 22:00h	Site
Entrega do currículo do sistema Lattes acompanhado de documentos comprobatórios, barema preenchido e projeto de pesquisa.	10 e 11/12/2020	Até 23:59h	E-mail <a href="mailto:prodirselecao@gmail.com">prodirselecao@gmail.com</a>
Etapa 2 – Avaliação do currículo do sistema Lattes e Entrevista e defesa do projeto	15 e 16/12/2020	A definir	Plataforma Digital
Resultado da Etapa 2 com pontuação	18/12/2020	Até às 22:00h	Site
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis após a divulgação do resultado da Etapa 2)	18 e 19/01/2020	Até 23:59h	E-mail <a href="mailto:prodirselecao@gmail.com">prodirselecao@gmail.com</a>
Resultado da Etapa 2 após recurso	21/01/2020	Até às 22:00h	Site
Resultado final com pontuação e lista de excedentes	22/01/2020	Até às 22:00h	Site
Previsão de Matrícula Institucional	03 a 07/02/2021	A definir	A definir
Previsão de Convocação para Matrícula Institucional de alunos excedentes	A definir	A definir	A definir
Previsão de Matrícula Institucional de alunos excedentes	A definir	A definir	A definir
Previsão de Início das aulas	A definir	A definir	A definir

## 8. MATRÍCULA INSTITUCIONAL

**8.1.** Os candidatos classificados no processo seletivo deste edital, conforme resultado final, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito na data prevista para matrícula institucional, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, munidos de cópias e originais da seguinte documentação :

a) Cópias e originais:

- I. Diploma de graduação ou documento comprobatório de conclusão da graduação.
- II. Histórico escolar do curso de graduação.
- III. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
- IV. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
- V. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
- VI. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
- VII. Certidão de nascimento ou casamento.
- VIII. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino, entre 19 e 45 anos, conforme artigos 208 e 210 do Decreto nº 57.654/66) (para candidatos brasileiros).
- IX. Autodeclaração Étnico Racial (para candidatos à cota PPI)
- X. Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local (para candidatos à cota PPI).

b) 01 (uma) fotografia 5x7 recente com fundo branco.

**8.2.** A documentação será autenticada no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

**8.3.** A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula do candidato.

**8.4.** Sob nenhuma hipótese a documentação poderá ser entregue fora dos prazos previstos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

**8.5.** Os candidatos aprovados excedentes, de todas as modalidades de vagas, quando convocados, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em data específica, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, observando as mesmas obrigações dos alunos classificados dentro do número de vagas.

**8.5.1.** A matrícula no curso de pós-graduação de candidatos aprovados excedentes, será feita, impreterivelmente, nos prazos previstos ou datas posteriormente publicadas, conforme o calendário acadêmico da pós-graduação.

**8.6.** O abandono, cancelamento, desistência, desligamento, falecimento ou não-conclusão de alunos do curso de pós-graduação, por quaisquer motivos, não gera o direito de convocação e abertura de vagas para excedentes após o prazo oficial de matrícula de excedentes para este edital.

**8.7.** Caso no período previsto para a matrícula institucional a situação de emergência em saúde pública causada pela Covid-19 ainda esteja imposta, bem como medidas para prevenção e redução de risco no ambiente de trabalho no âmbito da UFS, a COPGD deverá estabelecer, em caráter excepcional, procedimentos para a realização de matrícula institucional remota dos candidatos aprovados nos processos seletivos para ingresso em 2021.1, visando mitigar e prevenir os riscos nas secretarias dos programas.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** Para obter informações sobre inscrições, realização das provas e recursos o interessado deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/PRODIR>

**9.2.** As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

**9.3.** O Programa de Pós-Graduação deverá disponibilizar, quando solicitado pelo candidato, o acesso aos seus documentos e suas correções das diversas fases do processo seletivo.

**9.4.** Este edital é publicado na página Oficial do Programa de Pós-Graduação em Direito, <http://www.posgraduacao.ufs.br/PRODIR>

**9.5.** A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

**9.6.** É vedada a divulgação telefônica de resultado.

**9.7.** Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:

**9.7.1.** Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

**9.7.2.** Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

**9.8.** A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste edital.

**9.9.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito.

**9.10.** O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na página <http://www.posgraduacao.ufs.br/PRODIR>

São Cristóvão, 30 de setembro de 2020

Profa Dra Luciana de Aboim Machado  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

**EDITAL PRODIR /POSGRAP/UFS N° 02/2020**  
**ANEXO I– Instituições que mantêm Convênios de Cooperação Técnica com a UFS**

<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>TERMO DE CONVÊNIO</b>
Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe (FAPITEC/SE)	Nº 2410.053/2019
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH/SE)	Nº 2149.047/2016
Instituto Federal de Sergipe (IFS/SE)	Nº 1738.023/2011

**EDITAL PRODIR /POSGRAP/UFS N° 02/2020**  
**ANEXO II– Programa para a Prova de Conhecimento**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA QUESTÕES DA PROVA DE CONHECIMENTO:**

ARGUELHES, Diego Werneck; LEAL, Fernando. Pragmatismo como [Meta] Teoria Normativa da Decisão Judicial: Caracterização, Estratégias e Implicações. In: Filosofia e Teoria Constitucional Contemporânea. Sarmiento, Daniel (Coordenador). Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009. (pp. 171-211). Disponível em: <https://fgv.academia.edu/FernandoLeal>

LEAL, Fernando. Análise de impacto regulatório e proporcionalidade: semelhanças estruturais, mesmos problemas reais? RBPP, V. 9, n.º 3, dez. 2019. (pp. 313-349). Disponível em: <https://fgv.academia.edu/FernandoLeal>

SEN, Amartya. ideia de Justiça. São Paulo: Companhia das Letras, 2011, págs. 259 à 390.

SILVA NETO, Manoel Jorge e. Proteção Constitucional à liberdade religiosa. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2020, capítulos 4,5,6 e 7.

TEIXEIRA, Anderson V.; FELONIUK? Wagner S.; ALVAREZ, Alejandro M. (org.). Perspectivas do discurso jurídico: argumentação, hermenêutica e cultura. Porto Alegre: DM Editora, 2015. (e-book); p. 13 a 33; p. 351 a 369.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

EDITAL PRODIR / POSGRAP/UFS N° 02/2020  
ANEXO III – Barema para avaliação do currículo\*

\* A avaliação do currículo será relativa a 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 (até a data do término da inscrição).

A. TITULAÇÃO (Peso 2)

Atividades	Pontuação
Média do Histórico Escolar (igual ou superior a 9.0)	
Aperfeiçoamento ou atualização	5 / curso
Curso de Especialização na área do Programa ou em áreas afins	30 / curso
Residência na área do Programa ou em áreas afins	40 / curso
Mestrado Profissionalizante na área do Programa ou em áreas afins	80 / curso
Mestrado Acadêmico na área do Programa ou em áreas afins	100 / curso

B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 1)

Atividades	Pontuação
Docência em ensino fundamental	5 / semestre
Docência em ensino médio	10 / semestre
Docência em ensino superior (graduação)	15 / semestre
Docência em pós-graduação na área do Programa ou em áreas afins	20 / semestre
Atividade profissional na área do Programa ou em áreas afins (atividade clínica e/ou laboratorial pública ou privada)	5 / ano
Estágio supervisionado (mínimo 75 horas)	5 / estágio
Aprovação em concurso público	10 / aprovação
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	5 / ano

C. ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 2)

Atividades	Pontuação
Participação em projetos de pesquisa aprovado por órgãos de fomento (máximo 3)	5 / projeto
PIBIC; PIBITI; PIIC	30 / projeto / ano

D. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 2)

Trabalho produzido	Pontuação
Apresentação em congressos nacionais (painel)	2 / apresentação
Apresentação em congressos nacionais (oral)	4 / apresentação
Apresentação em congressos internacionais (painel e oral)	6 / apresentação
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos nacionais	5 / publicação
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos internacionais	10 / publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos nacionais	10 / publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos internacionais	15 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A1	100 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A2	85 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B1	70 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B2	55 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B3	40 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B4	15 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B5 e C	5 / publicação
Publicação de capítulo de livro	30 / capítulo
Publicação de livro	50 / livro
Prêmio científico (congresso, láurea)	5 / prêmio
Membro de corpo editorial em periódico nacional	10 / periódico
Membro de corpo editorial em periódico internacional	20 / periódico
Revisor de periódico nacional	5 / periódico
Revisor de periódico internacional	10 / periódico
Orientação concluída de TCC de graduação	3 / orientação
Orientação concluída de monografia de especialização	3 / orientação

E. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1)

Trabalho produzido	Pontuação
Participação em congressos e simpósios	0,5 / atividade
Participação em eventos do PRODIR	1,0 / atividade
Participação em cursos de curta duração	0,5 / curso
Conclusão de curso de Atualização	3 / curso
Conclusão de curso de Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas)	5 / curso
Monitoria de disciplina	5 / semestre
Curso de curta duração ministrado	3 / curso
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso de graduação e especialização	2 / banca
Comissão organizadora de eventos científicos	3 / evento
Coordenação em projeto registrado de extensão	10 / projeto
Participação em projeto registrado de extensão	5 / semestre





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**



**Assinatura do candidato**

